



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.693, de 03 de fevereiro de 2014.

**“Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.**

**RAMON KERN DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período, ou até a nomeação de servidor por concurso público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

| <b>Categoria Funcional</b> | <b>Nº de Cargos</b> | <b>Vencimento</b> | <b>Carga Horária</b> |
|----------------------------|---------------------|-------------------|----------------------|
| Assessor Administrativo    | 01                  | R\$ 2.440,98      | 30                   |
| Auxiliar Geral             | 01                  | R\$ 1.010,85      | 35                   |
| <b>Total</b>               | <b>02</b>           |                   |                      |

**Art. 2º** Havendo profissional habilitado em concurso público e devidamente empossado, a contratação emergencial será rescindida.

**Art. 3º** As atribuições dos cargos acima descritos, são as constantes na Lei nº 3.502, de 07 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2014.**

**Ramon Kern de Jesus**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício de cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

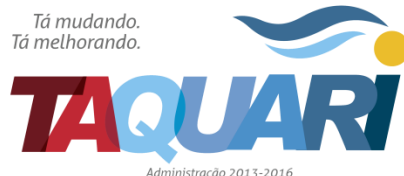
Claudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



e Recursos Humanos

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA

Trata o presente Projeto de lei de contratar, por tempo determinado, 1 (um) Assessor Administrativo e 1 (um) Auxiliar Geral para suprir as necessidades desta Casa.

Ocorre que a Câmara Municipal já providenciou a realização de concurso público, o qual já está em andamento, com as provas marcadas para o dia 23 de fevereiro do corrente, conforme informações obtidas junto a Fundação La Salle.

Como todos são sabedores, existe todo um prazo que devemos cumprir após a realização do concurso, tais como prazo para recurso, homologação, etc., razão pela qual a necessidade da realização de contrato emergencial para dar andamento aos trabalhos desta Casa.

Certos da aprovação pelas razões acima expostas, enviamos o projeto em tela para a apreciação e deliberação desse respeitável Plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2014.

Ver. Ademir Bica Fagundes,  
Presidente.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*



Ver. Aldo Gregory,  
1º Secretário.

Ver<sup>a</sup>. Rejane Porto de Souza,  
2ª Secretária.